

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I - Nº 46

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Escola Normal Municipal de Mogi das Cruzes, criada pela Lei nº 151, de 31 de Julho de 1929.

Artigo 2º - São postos em disponibilidade renumerada os funcionários da aludida Escola que contem com cinco anos ou mais de efetivo exercício.

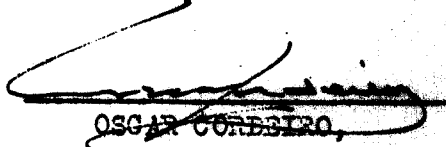
Artigo 3º - Os funcionarios em disponibilidade passarão para o quadro da Municipalidade e serão aproveitados, de conformidade com as funções que exerciam e à medida que forem necessarios, em cargos oportunamente criados por lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 12 de Julho de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção -
publicada na Portaria Municipal em 12 de Julho de 1948.


OSCAR CORDEIRO,
Escriturario exercendo o cargo
de Chefe de Seção.